

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

**Ano V Edição Nº CDLXXXI de 5 de Agosto  
de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Caririáçu  
José Edmilson Leite Barbosa**



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXI de 5 de Agosto de 2019

## O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## SUMÁRIO

✓ **Aposentadoria: 040/2019**  
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

---

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXI de 5 de Agosto de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

### ATO DE APOSENTADORIA Nº 040/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23078502019**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da EC nº 70 de 2012 c/c o art. 33, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SEM DIREITO A INTEGRALIDADE E PARIDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NA MEDIA**, à servidora **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº **962.098.873-68**, RG nº **97029204073** SSP/CE, residente e domiciliado no Sitio Bananeiras em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL B, matrícula/Prefeitura nº 2196, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.595,43 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e três centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.595,43 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e três centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.839,64	Lei nº 659/2017
Vantagens e/ou Gratificações			
Valor da Media		R\$ 1.595,43	Art. 1º da EC nº 70/2012.
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.595,43</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 29 de julho de 2019

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXI de 5 de Agosto de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**José Iran da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Jhonatan Moraes Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças

